



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

PROJETO DE LEI Nº 135/2024, de autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** que “**Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do Fundo Municipal de Saúde para o exercício de 2024**”.

A proposição foi protocolizada no dia 16/12/2024, lida na mesma sessão, e veio para parecer nesta mesma data.

É a síntese necessária.

Ressalta-se que o projeto de lei em questão, objetiva dar condições ao executivo municipal de aplicar os recursos provenientes do Governo Federal e Governo Estadual, os quais são direcionados a assistência hospitalar, ações de média e alta complexidade dentre outras demandas relacionadas a serviços públicos de saúde.

Destaca-se que nos termos dos arts. 40,41, 42 e 43 da Lei 4.320/64 a referida abertura é possível sempre que surgirem créditos para as quais não houve previsão na peça orçamentária vigente destinada a atender determinada situação.

Conforme destacado no projeto em questão, trata-se de abrir crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 23.871.856,00 (Vinte e três milhões oitocentos e setenta e um mil oitocentos e cinquenta e seis reais) em favor do Fundo Municipal de Saúde para reforço das dotações orçamentárias.

Portanto, estando devidamente atendidos os requisitos legais, esta comissão não vê óbice legal para apreciação do presente projeto pelo Plenário desta Casa de Leis.

PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI Nº 135/2024**.

Sala das sessões, em ____ de _____ de 2024.

GEFERSON ALVES
PRESIDENTE

KECIA NASCIMENTO BASSETTI GREGÓRIO
VICE - PRESIDENTE

MARLÚCIO PEDRO DO NASCIMENTO
MEMBRO

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcellos Costa, nº. 32 - Centro - Colatina/ES - CEP 29.700-220
TELEFAX: (27) 3722 3444



Autenticar documento em <https://www.camara.colatina.es.gov.br> ou percloud.com.br/autenticidade com o identificador 330037003600310030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.